MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE

SERVIÇO DE CONSERTO DOS SETOR 01 DO ATRACADOURO DE EMBARCAÇÕES DA CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL (CPRS)

DEMONSTRATIVO DA TAXA DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), adotada na contratação dos serviços de Construção de Rampa de Docagem da Estação Naval do Rio Grande, foi utilizada com referência a Nota Técnica N° 4/2013 – SCI Atualizada em 19 de outubro de 2013, do Supremo Tribunal Federal (STF), de 21 de outubro de 2013 – Brasília – DF, que atende ao Acórdão n° 2.622/2013 TCU – Plenário. A fórmula adotada é a seguinte:

$$BDI = \frac{(1+A)*(1+R)*(1+F)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

sendo:
A: taxa referente ao somatório da Administração Central e Seguros/Imprevistos;
F: taxa representativa às Despesas Financeiras;
L: taxa referente à Bonificação;
T: taxa referente à incidência de Impostos.

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração (A)	0,0400
2	Garantia e Riscos (R)	0,0150
3	PIS (T)	0,0065
4	ISS (T)	0,0300
5	COFINS (T)	0,0300
6	CPRB (T)	0,0450
7	Imposto de Renda (T)	0,0000
8	Contribuição Social s/ Lucro (T)	0,0000
9	Despesas Financeiras (F)	0,0100
10	Bonificação (Lucro) (L)	0,0740

Assim, tem-se:

$$BDI_{Obra} = \frac{(1+0{,}0400)*(1+0{,}0150)*(1+0{,}0100)*(1+0{,}0740)}{(1-(0{,}0065+0{,}0300+0{,}0300+0{,}0450))} - 1$$

$$BDI_{obra} = \frac{1{,}1451}{0{,}8885} - 1 = 1{,}2887 - 1 = 0{,}2887 * 100\,(porcentagem)$$

$$BDI_{Obra} = 28{,}87\,\%$$

Considerações:
Acórdão n° 2369/2011 - TCU - Plenário - DOU n° 174 em 20 de setembro de 2011;
PIS e COFINS: Incidência Cumulativa;
ISS: Alíquota referente aos serviços no Município de Rio Grande - 3%.

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração (A)	0,0300
2	Garantia e Riscos (R)	0,0120
3	PIS (T)	0,0065
4	ISS (T)	0,0000
5	COFINS (T)	0,0300
6	CPRB (T)	0,0450
7	Imposto de Renda (T)	0,0000
8	Contribuição Social s/ Lucro (T)	0,0000
9	Despesas Financeiras (F)	0,0100
10	Bonificação (Lucro) (L)	0,0500

Assim, tem-se:

$$BDI_{equipamentos} = \frac{(1+0{,}0300)*(1+0{,}0120)*(1+0{,}0100)*(1+0{,}0500)}{(1-(0{,}0065+0{,}0300+0{,}0450))} - 1$$

$$BDI_{equipamentos} = \frac{1{,}1054}{0{,}9185} - 1 = 1{,}2035 - 1 = 0{,}2035 * 100\,(porcentagem)$$

$$BDI_{equipamentos} = 20{,}35\,\%$$

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA
Data: 27/10/2026 10:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FYLIPPE FERNANDES DE MELLO **COSTA**
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Ajudante da Divisão de Projetos e Arquitetura